



GOVERNADORIA - CASA CIVIL

LEI N. 4.534, DE 11 DE JULHO DE 2019.

Institui o Dia da Policial Militar Feminina.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia da Policial Militar Feminina, a ser comemorado anualmente no dia 10 de fevereiro, em alusão a data de inclusão das primeiras mulheres na Polícia Militar do Estado de Rondônia em 10 de fevereiro de 1983.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de julho de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/07/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **6749141** e o código CRC **675781C5**.